

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LARANJAL DO JARI

EDITAL Nº 01 - SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LARANJAL DO JARI, Dra. Sandra Maria Correia da Silva, nos termos da Lei nº 11.788/2008 c/c a Resolução do CJF 208/2008, que dispõe sobre a concessão de estágio a estudantes no âmbito da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Graus, e com base no Convênio Nº 02/2014, assinado em 13 de agosto de 2014, entre a União, por intermédio da Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Amapá, e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá - IFAP, torna público a abertura de Processo Seletivo para preenchimento de **vagas de estagiários/nível médio** para Subseção Judiciária de Laranjal do Jari, destinadas a alunos dos **Cursos Técnicos em Administração e Secretariado** matriculados na Instituição de Ensino conveniada – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá - IFAP, mediante as condições estabelecidas neste edital e normas acima citadas.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Justiça Federal de 1º Grau no Amapá – Subseção Judiciária de Laranjal de Jari;
- 1.2 Área de atuação: **Administração (Integrado) e Secretariado (Integrado)**;
- 1.3 Número de Vagas: 02 (duas), sendo 01 (uma) vaga para o Curso de Administração e 01 (uma) vaga para o Curso de Secretariado;
- 1.4 Carga Horária: 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais;
- 1.5 Valor da bolsa: R\$ 600,00 (seiscentos reais) e Auxílio Transporte a ser definido posteriormente;
- 1.6 A duração do estágio é de 01 (um) ano, *incontinenti*, mas seu desligamento se dará imediatamente, após a conclusão, interrupção do curso, ou desligamento da Instituição de Ensino conveniada.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LARANJAL DO JARI

2 DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições serão realizadas no período **05 a 07 de dezembro de 2016, no horário de 09:00 às 18:00 horas**, na sede da Subseção Judiciária de Laranjal do Jari, sito a Rua Rio Jari, nº 1112, bairro Agreste;
- 2.2 Para inscrição, o candidato deverá retirar, gratuitamente, formulário próprio na sede física da Subseção Judiciária de Laranjal do Jari, o qual deverá ser preenchido e entregue, juntamente com a Declaração nele contida, no local de sua retirada;
- 2.3 Deverão, obrigatoriamente, acompanhar o formulário de inscrição os seguintes documentos: comprovante de matrícula na Instituição Conveniada, cópias da Carteira de Identidade e do CPF;
- 2.4 No ato da inscrição, o candidato deverá entregar 03 (três) kg de alimento não perecível (exceto sal), que serão revertidos em benefício de pessoas necessitadas do município de Laranjal do Jari. Caso o candidato não tenha condições econômicas, deverá protocolar petição requerendo isenção fundamentadamente;
- 2.5 Considerando os termos do Convênio com a Instituição de Ensino Profissional, poderão se inscrever estudantes do **Curso Técnico em Administração (modalidade Integrada) e Secretariado (modalidade Integrada), regularmente matriculados no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá - IFAP**, que tenham concluído **no mínimo o segundo módulo e/ou 2º Ano do curso** e que estejam com frequência regular;
- 2.6 A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição ou ingresso no estágio, desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidade nos documentos;
- 2.7 Não poderão se inscrever na seleção:
- a) O servidor estudante e ocupante de cargo, emprego ou função vinculado aos órgãos ou às entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos municípios;
 - b) O militar da União, dos Estados ou do Distrito Federal; o titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal; o servidor do Ministério Público;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LARANJAL DO JARI

- c) Funcionários das empresas terceirizadas que prestam serviço à Justiça Federal;
 - d) Parentes consanguíneos e afins até o 3º grau de membros da Comissão de Seleção Curricular;
- 2.8 O candidato deverá entregar no período de **12 a 16 de dezembro**, no endereço constante no item 2.1, cópia autenticada ou original com cópia dos documentos que comprovem os requisitos exigidos no item 2.3, bem como histórico escolar atualizado e declaração ou documento equivalente indicando a grade curricular, separada por módulo ou anos;
- 2.9 No formulário de inscrição, o candidato deverá informar:
- a) Se já prestou serviço/estágio voluntário ou remunerado no Poder Judiciário, caso em que deverá juntar Declaração indicando a carga horária do serviço voluntário realizado, para fins de desempate previsto no item 4.3.
- 2.10 O Candidato poderá consultar este Edital na sede da Subseção Judiciária de Laranjal do Jari, endereço mencionado no item 2.1;
- 2.11 É de inteira responsabilidade do candidato apresentar documentação exigida para efeitos de classificação, importando na sua eliminação a ausência de qualquer dos documentos supracitados, ou que forem entregues de forma extemporânea.

3 DA ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR

A avaliação do histórico escolar será considerada para efeito classificatório e eliminatório.

- 3.1 A análise de histórico escolar obedecerá aos seguintes procedimentos: soma das médias obtidas nas disciplinas cursadas, independentemente de aprovação, dividindo-se este total pelo número de disciplinas cursadas, incluindo aquelas em que houve reprovação;
- 3.2 A análise do histórico escolar será realizada pelos membros da Comissão de Seleção Curricular, designada pela Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Laranjal do Jari;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LARANJAL DO JARI

3.3 Do resultado preliminar proclamado pela Comissão Organizadora caberá pedido de revisão no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados, conforme ANEXO 1;

3.4 A classificação será separada por curso (Administração e Secretariado).

4 DA HABILITAÇÃO

Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), média igual ou superior a 7,00 (sete) à nota final obtida na análise do histórico escolar.

4.1 O candidato que tenha prestado Serviço à Justiça Federal ou Estadual fará jus, na média final do processo seletivo, a 0,5 (zero vírgula cinco) ponto por 240 (duzentos e quarenta) horas trabalhadas, até o limite de 2,0 (dois) pontos quando atingidas 960 (novecentos e sessenta) horas trabalhadas ou mais;

4.2 Os candidatos serão classificados por curso, em ordem decrescente da média final, que consistirá na média aritmética da nota obtida na análise do histórico escolar, acrescida, se for o caso, da pontuação relativa ao Serviço Prestado a Justiça Federal ou Estadual;

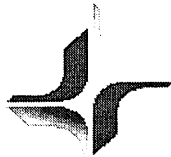
4.3 Em caso de empate, serão obedecidos, sucessivamente, os seguintes critérios:

I – Maior idade;

II – Maior número de disciplinas cursadas com aprovação;

III – Maior tempo de serviço prestado ao Poder Judiciário, inclusive voluntário.

4.4 A habilitação no processo de seleção de estagiários não gera direito à convocação, que se fará na conveniência da Subseção Judiciária de Laranjal do Jari, em estrita observância às necessidades do serviço e previsão orçamentária;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LARANJAL DO JARI

4.5 Os resultados e classificações obtidos nesta seleção terão validade pelo prazo de 01 (um) ano após sua homologação final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Juiz Federal de Laranjal do Jari.

5 DA CONVOCAÇÃO

A aprovação na seleção não gera direito à convocação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final e o prazo de validade da seleção e será comunicada por meio de telefone/email ao candidato.

5.1 Para fim da convocação deverá o candidato manter atualizados endereço e telefone na Seção de Suporte Administrativo e Operacional/SESAP, da Subseção Judiciária de Laranjal do Jari;

5.2 Convocado, o candidato deverá se apresentar à SESAP da Subseção Judiciária de Laranjal do Jari, no prazo que for estipulado na convocação, portando os documentos e atendendo outras solicitações constantes na mesma comunicação;

5.3 O candidato que for convocado e não assumir a vaga, no prazo de 05 (cinco) dias, perderá o direito à contratação;

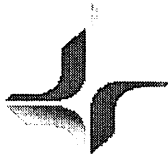
5.4 Preenchidos todos os requisitos de seleção, o candidato assinará Termo de Compromisso.

6 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado final da seleção será divulgado no endereço eletrônico da Seção Judiciária do Amapá, portal.trfl.jus.br/sjap e no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá - IFAP.

7 DA HOMOLOGAÇÃO DA SELEÇÃO

A homologação do resultado final da seleção será feita pela Juíza Federal da Subseção Judiciária de Laranjal do Jari.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LARANJAL DO JARI

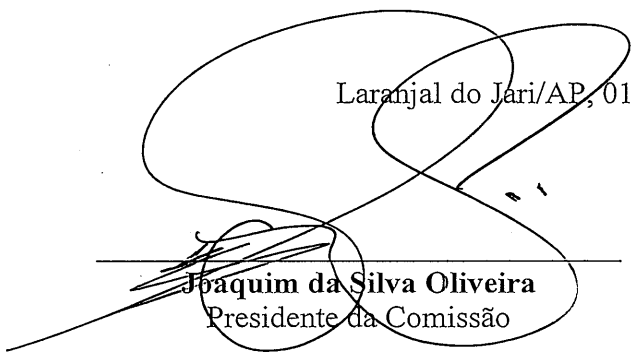
8 DA VALIDADE

O prazo de validade da seleção será de 01 (um) ano, contado da homologação do resultado, prorrogável por uma vez por igual período, a critério da Administração.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 A inscrição no processo de seleção implica aceitação tácita de todas as condições dispostas neste Edital;
- 9.2 O início do estágio dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso;
- 9.3 A administração contratará seguro de acidentes pessoais e auxílio transporte para o estagiário pelo prazo de duração do estágio;
- 9.4 De acordo com a legislação vigente, o estágio não gera vínculo empregatício;
- 9.5 Faz parte deste edital o Anexo I referente ao Cronograma das etapas do presente Processo Seletivo;
- 9.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção Curricular.

Laranjal do Jari/AP, 01 de dezembro de 2016.



Joaquim da Silva Oliveira
Presidente da Comissão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LARANJAL DO JARI

ANEXO 1

CRONOGRAMA

PROCEDIMENTOS	PERÍODO
Divulgação do Edital	01 dezembro de 2016
Prazo para Inscrição	05 a 07 de dezembro de 2016
Entrega de Documentos	12 a 16 de dezembro de 2016
Análise Curricular	09 a 13 de janeiro de 2017
Divulgação de Resultado preliminar	16 de janeiro de 2017
Prazo para Recurso	17 e 18 de janeiro de 2017
Divulgação do Resultado Final	19 de janeiro de 2017
Convocação	23 de janeiro de 2017

10